



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2169/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 222.186,01 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis mil e um centavo), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.001.15.451.0024.1002	OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS E RECAP.	
4.4.90.51.00.00 - 674	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.186,01
	TOTAL	222.186,01

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2107/2019 de 06/06/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 10 de Março de 2020

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL